



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2020

OBJETO: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE para a prestação de serviços técnicos consistentes em: Orientações, capacitações e treinamentos com foco em empreendedorismo e gestão, além de educação empreendedora para a Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão – INTECFB, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Vencedora	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	HORA	20,00	100,00	2.000,00
02	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	8,00	100,00	800,00
03	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
04	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
05	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
06	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	2,00	400,00	800,00
07	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
08	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
09	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
10	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
11	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
12	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
13	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
14	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
15	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


000055

	PARANA - SEBRAE/PR				
16	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
17	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	HORA	48,00	100,00	4.800,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 97/2020**: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Membros Da Comissão

SAMANTHA M. PÉCOITS**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:4AAFF23F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2020

OBJETO: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE para a prestação de serviços técnicos consistentes em: Orientações, capacitações e treinamentos com foco em empreendedorismo e gestão, além de educação empreendedora para a Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão – INTECFB, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Vencedora	Unidade	Quant	Valor unitario R\$	Valor total R\$
01	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	HORA	20,00	100,00	2.000,00
02	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	8,00	100,00	800,00
03	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
04	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
05	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
06	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	2,00	400,00	800,00
07	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
08	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
09	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
10	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
11	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
12	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
13	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
14	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
15	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
16	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
17	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	HORA	48,00	100,00	4.800,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 97/2020**: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:6880E5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2020

SÚMULA: Abre Crédito Extraordinário, para remanejamento de despesas dentro dos mesmos projetos/atividades e recursos, no valor de R\$ 8.716,01, para aplicação pelo Poder Executivo, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei Federal LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando o disposto no art. 116, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 36, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de General Carneiro, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19); bem como com a aplicação dos artigos da Lei Municipal nº 1596/2019;

Considerando os Decretos Municipais nº 74 e 75/2020 que incluíram as despesas no orçamento vigente.

DECRETA



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Numero edital/processo*	566	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE para a prestação de serviços técnicos consistentes em: Orientações, capacitações e treinamentos com foco em empreendedorismo e gestão, além de educação empreendedora para a Incubadora Tecnológica de Francisco	
Dotação Orçamentária*	0500223691230120093390390500	
Preço máximo/Referência de preço - RS*	13.600,00	
Data Publicação Termo ratificação	25/09/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000058

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2020

OBJETO: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE para a prestação de serviços técnicos consistentes em: Orientações, capacitações e treinamentos com foco em empreendedorismo e gestão, além de educação empreendedora para a Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão – INTECFB, pelo período de 12 (doze) meses.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR

Item	Vencedora	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	HORA	20,00	100,00	2.000,00
02	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	8,00	100,00	800,00
03	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
04	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
05	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
06	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	2,00	400,00	800,00
07	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
08	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
09	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
10	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
11	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
12	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
13	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
14	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
15	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00

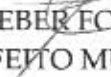


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000059

	PARANA - SEBRAE/PR				
16	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	SERV	1,00	400,00	400,00
17	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	HORA	48,00	100,00	4.800,00

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 770/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0001-00, com sede na RUA CAETE, 150 - CEP: 80220300 - BAIRRO: PRADO VELHO, na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa N° 97/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE para a prestação de serviços técnicos consistentes em: Orientações, capacitações e treinamentos com foco em empreendedorismo e gestão, além de educação empreendedora para a Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão – INTECFB, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	74867	Consultoria Pré-Incubação - 20 horas	H	20,00	100,00	2.000,00
2	74868	Oficina - Perfil Empreendedor - 08 horas	SERV	8,00	100,00	800,00
3	74869	Oficina - Validação - 04 horas	SERV	1,00	400,00	400,00
4	74870	Oficina - Prototipação - 04 horas	SERV	1,00	400,00	400,00
5	74871	Oficina - Modelo de Negócio - 04 horas	SERV	1,00	400,00	400,00
6	74872	Oficina- Pitch - 04 horas	SERV	2,00	400,00	800,00
7	74873	Oficina - Modelo de Negócios Canvas - 04 horas	SERV	1,00	400,00	400,00
8	74874	Oficina - Introdução à Propriedade Intelectual - 04 horas	SERV	1,00	400,00	400,00
9	74875	Oficina - Design Thinking - 04 horas	SERV	1,00	400,00	400,00
10	74876	Oficina - Desenvolvimento de Pessoas e Equipes - 04 horas	SERV	1,00	400,00	400,00
11	74877	Oficina - Planejamento Estratégico e Técnicas de Vendas - 04 horas	SERV	1,00	400,00	400,00
12	74878	Oficina - Marketing Digital e Estratégico - 04 horas	SERV	1,00	400,00	400,00
13	74879	Oficina - Desenvolvimento de Clientes - 04 horas	SERV	1,00	400,00	400,00
14	74880	Oficina - Estrutura Jurídica e Financeira - 04 horas	SERV	1,00	400,00	400,00
15	74881	Oficina - Desenvolvimento de Produtos e Serviços - 04 horas	SERV	1,00	400,00	400,00
16	74882	Oficina - Desenvolvimento da Consciência Empresarial - 04 horas	SERV	1,00	400,00	400,00
17	74883	Consultoria de Acompanhamento 6 meses x 8 horas = 48 horas	H	48,00	100,00	4.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0756-6C89-3224-9D52.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0756-6C89-3224-9D52.



Estado do Paraná

assim como ao Processo dispensa nº 97/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, conforme apresentação de relatório de execução dos serviços e mediante apresentação da lista de presença assinada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 97/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
880	05.002.19.573.2301.2009	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sobraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0756-6C89-3224-9D52.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sobraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0756-6C89-3224-9D52.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os cursos serão realizados nas dependências da Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão INTECFB, localizada no Parque de Exposições na Rua Peru, 1.000, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR., em duas partes, sendo elas em grupos e individualmente, de acordo com o cronograma definido pela Secretaria, sendo elas:

- a) Primeira parte - atividades pré incubação: serão de workshop e consultorias individuais, com carga horária mínima de 4 horas.
- b) Segunda parte - durante o período de incubação e serão voltados ao desenvolvimento da empresa com acompanhamento individual, com carga horária mínima de 4 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 97/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0756-6C89-3224-9D52.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0756-6C89-3224-9D52.



Estado do Paraná

A fiscalização e acompanhamento do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, Senhor ALEXANDRE PIRIH PECOITS, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.809.909.25 e portador do RG nº 1.506.408-0, telefone (46) 3523-0300.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

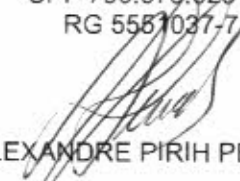
Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ -
SEBRAE/PR
CONTRATADO
CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES
CPF 796.679.029-00
RG 5587037-7

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO CARLOS BONETTI


ALEXANDRE PIRIH PECOITS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/0756-6C89-3224-9D52> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0756-6C89-3224-9D52



Hash do Documento

7412A54E414C35BFA1FE06C7393DB15BBA93EE42F2C8B48C8FE018F1907CC151

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2021 é(são) :

Cesar Giovani Colini Goncalves - 796.679.029-00 em 11/01/2021 11:02 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Jan 11 2021 11:01:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -26.2149747 Longitude: -52.668464 Accuracy: 264

IP 177.101.141.80

Assinatura:



Hash Evidências:

537FFC6295F667F79BD2EF690E524C65D68FA30C010BDBC80965774CFCE2360B





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000065

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.**

ESPÉCIE: Contrato nº 770/2020 - Processo dispensa nº 97/2020.

OBJETO: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE para a prestação de serviços técnicos consistentes em: Orientações, capacitações e treinamentos com foco em empreendedorismo e gestão, além de educação empreendedora para a Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão – INTECFB, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
880	05.002.19.573.2301.2009	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n.º 452 de 23 de julho de 2019

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	SUBSTITUTO
Rotary Cidade Norte	TIT	Inez de Oliveira Santos	Jorge Paulino da Silva
Rotary Cidade Norte	SUP	Jorge Paulino da Silva	Giovane Schraiber

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de 17 de setembro de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador: AF32C041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOÃO MARIA LOPES PAIM**.

ESPÉCIE: Contrato nº 769/2020 - Processo dispensa nº 98/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de retirada de 10 (dez) árvores de grande porte no Parque Tucumã, no Bairro São Miguel.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
7520	12.002.18.542.1801.2090	0	3.3.90.39.82.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: E54BE0AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**.

ESPÉCIE: Contrato nº 770/2020 - Processo dispensa nº 97/2020.

OBJETO: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE para a prestação de serviços técnicos consistentes em: Orientações, capacitações e treinamentos com foco em empreendedorismo e gestão, além de educação empreendedora para a Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão – INTECFB, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
880	05.002.19.573.2301.2009	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: 68C6E659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEAN COMPANY LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 768/2020 - Processo inexigibilidade nº 41/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação em gestão educacional, na forma on-line através de transmissão pelo site Youtube, destinado aos servidores da rede municipal de ensino, com carga horária de 20 horas, a ser realizado a partir do dia 21 de setembro de 2020.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
3870	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: 5056C8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exame de Dacriocistografia Bilateral para atender quatro crianças que aguardam diagnóstico na especialidade de oftalmologia na rede municipal de saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	CETAC CENTRO TOMOG COMPUT S/C LTDA	UN	3,00	1.408,00	4.224,00
02	CETAC CENTRO TOMOG COMPUT S/C LTDA	UN	1,00	1.060,00	1.060,00
03	CETAC CENTRO TOMOG COMPUT S/C LTDA	UN	4,00	200,00	800,00



Contratos franciscobeltrão <contratosfranciscobeltrão@gmail.com>

Contrato de Prestação de Serviços nº 770/2020 - dispensa Nº 97/2020

Elizandro Ferreira <EFerreira@pr.sebrae.com.br>

11 de janeiro de 2021 08:39

Para: "contratosfranciscobeltrão@gmail.com" <contratosfranciscobeltrão@gmail.com>

Cc: "Alexandre.pecoits@gmail.com" <Alexandre.pecoits@gmail.com>, "incubadora@franciscobeltrão.com.br" <incubadora@franciscobeltrão.com.br>, Claudineia Cabral <CCabral@pr.sebrae.com.br>, Leonan Filho Moura <LFmoura@pr.sebrae.com.br>

Bom dia Marcelo, tudo bem ?

Recebemos o contrato para assinatura por e-mail no dia 05/01, porém o mesmo está em nome de Gerson Miotto, que é ex funcionário do SEBRAE já a 3 anos.

Favor alterar para o nome do nosso Gerente Cesar conforme proposta anexa.

Atte.

Elizandro Ferreira (Kaxa)

Consultor de Negócios

SEBRAE PR Regional Sul – Pato Branco

Startups, Inovação e Acesso a Serviços Financeiros

(46) 3220 1256 – (46) 98813 8773

www.sebraepr.com.br

100% digital e
disponível em:



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

2 anexos

PROPOSTA INCUBADORA DE FRANCISCO BELTRÃO-Manifesto.pdf

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=a01dd07a15&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1688590282152070258&simpl=msg-f%3A1688590...>

PROPOSTA DE TRABALHO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Pato Branco, 25 de Agosto de 2020.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

PROPOSTA: PLANO DE TRABALHO INCUBADORA MUNICIPAL

1. APRESENTAÇÃO

O SEBRAE no Paraná tem uma equipe pronta para auxiliar o empresário na organização de projetos Inovadores. Com as consultorias especializadas do SEBRAE os incubados terão uma análise completa, e que irá identificar as dificuldades da empresa, bem como apoiar na tomada de decisões.

2. COMPETENCIA GERAL DO TRABALHO

2.1 Serviços de Consultoria Propostos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitario R\$	Valor Total R\$	
1	Consultoria Pré-Incubação	Hora	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	
2	Oficina - Perfil Empreendedor	Serviço	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00	
3	Oficina - Validação	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
4	Oficina - Prototipação	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
5	Oficina - Modelo de Negócio	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
6	Oficina- Pitch	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
7	Oficina - Modelo de Negócios Canvas	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
8	Oficina- Pitch	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
9	Oficina - Introdução à Propriedade Intelectual	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
10	Oficina - Design Thinking	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
11	Oficina - Desenvolvimento de Pessoas e Equipes	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
12	Oficina - Planejamento Estratégico e Técnicas de Vendas	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
13	Oficina - Marketing Digital e Estratégico	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
14	Oficina - Desenvolvimento de Clientes	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
15	Oficina - Estrutura Jurídica e Financeira	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
16	Oficina - Desenvolvimento de Produtos e Serviços	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
17	Oficina - Desenvolvimento da Consciência Empresarial	Serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
18	Consultoria de Acompanhamento (6 meses x 8 horas)	Horas	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00	
			TOTAL hs	91	TOTAL R\$	R\$ 13.600,00

2.2 Proposta Financeira:

Valor do investimento: R\$ 13.600,00 (Treze Mil e seiscentos reais) para realização do trabalho apresentado, com carga horária total de 91 horas.

2.3 Pagamento

➤ Conforme apresentação de relatório de execução dos serviços e mediante apresentação da lista de presença assinada.

2.4 Prazo

- A contratação do SEBRAE terá vigência de 365 dias, contados da assinatura do contrato.

2.5 Início das consultorias

- As consultorias serão iniciadas após a assinatura do contrato.

2.6 Execução

- A agenda de consultoria será definida pelo consultor em comum acordo com o cliente, mudanças de agenda deverão ser informadas com antecedência de no mínimo 72 horas.

O papel de cada um:

SEBRAE: O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas desenvolverá todo o trabalho e compromete-se a executar bem e fielmente os serviços propostos, indicando um consultor responsável para prestar toda a consultoria indispensável ao êxito do trabalho.

Consultor: É o profissional credenciado pelo SEBRAE. Ele ministrará os encontros de consultoria com a aplicação dos conteúdos da sua área de especialização e conhecimento, esclarecerá dúvidas e apoiará o empresário na implantação da melhor prática em suas empresas.

Incubados: Participar de todas as reuniões da consultoria, e liderar o processo de aplicabilidade das ferramentas de gestão para sua empresa, viabilizando a implementação das ações previstas. É fundamental a participação do gestor da empresa.

CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES
GERENTE REGIONAL SUL
SEBRAE PR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/EF0B-0A28-FE4C-E5BD> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF0B-0A28-FE4C-E5BD



Hash do Documento

DFD81117AE8128766D29C1B782271EB9B9F797FC877C11EEADD8C833E3B4F745

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2020 é(são) :

- Cesar Giovani Colini Goncalves - 796.679.029-00 em 26/08/2020 08:38 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Aug 26 2020 08:38:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -26.2235628 Longitude: -52.680977999999996 Accuracy: 6121

IP 170.84.163.228

Assinatura:



Hash Evidências:

81AB0A7D02946689BAAEB534160E3F37C7BA82D69FF95AAC21A004EBB5EE93A3





Contratos franciscobeltrão <contratosfranciscobeltrao@gmail.com>

Contrato de Prestação de Serviços nº 770/2020 - dispensa Nº 97/2020

Elizandro Ferreira <EFerreira@pr.sebrae.com.br>

11 de janeiro de 2021 09:08

Para: Contratos franciscobeltrão <contratosfranciscobeltrao@gmail.com>

Cc: Leonan Filho Moura <LFmoura@pr.sebrae.com.br>, Claudineia Cabral <CCabral@pr.sebrae.com.br>

Bom dia,

Segue:

CESAR GIOVANI COLINI GONCALVES

CPF 796.679.029-00

RG 5551037-7

RUA RUA ROALDO CARRARO, Nº 366

PATO BRANCO - PR

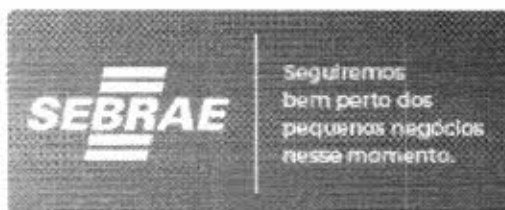
CEP 85.504-310

Atte.

Elizandro Ferreira (Kaxa)**Consultor de Negócios****SEBRAE PR Regional Sul – Pato Branco**

Startups, Inovação e Acesso a Serviços Financeiros

(46) 3220 1256 – (46) 98813 8773

www.sebraepr.com.br100% digital e
disponível em:**Superar** | ESSE NEGÓCIO A GENTE FAZ **JUNTOS**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

000072

--
Fabio Oliveira – Departamento Comercial
(41) 3088-8083
Skype: objet.equipamentos



Em 18/06/2020 15:38, Laboratório de Fitoterápicos Unipar - PM Francisco Beltrão escreveu:

-->

Object Equipamentos <objectequipamentos@hotmail.com>
Para: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com

7 de janeiro de 2021 16:42

Prezados,

Diante da da **liquidação e pagamento da NF nº 179, vinculada à Nota de Empenho 12454/2020**, solicito o **atestado de capacidade técnica** seguindo os moldes do modelo em anexo.


Peço a gentileza que o envio seja realizado através dos serviços de correios no endereço **Av. Paraná, nº 4653, bairro Santa Cândida, CEP 82620-360, Curitiba-PR.**

Caso não seja o responsável favor me encaminhar o contato, e-mail, telefone do mesmo.

Mantenho-me a disposição para esclarecimentos no telefone (41) 3088-8083.

Atenciosamente,
Bruno Santos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **29.pdf**
287K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI

Av. Severo Veloso, nº 1880, Bairro Bela Vista, Piumhi, CEP 37.925-000, Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **25.462.154/0001-26** com sede na Avenida Paraná 4653 Sala: 3 Fundos Bairro: Santa Cândida, em Curitiba / PR CEP: 82620-360 forneceu satisfatoriamente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, CNPJ nº. 10.626.896/0009-20, a mercadoria relacionada abaixo, dentro do prazo contratado:

Mercadoria	QTDE	Nota de Empenho	Nota Fiscal
REPARTIDOR DE AMOSTRAS COMPLETO, ABERTURA 1" DE 16 CALHAS, GALVANIZADO	01	2018NE800972	000092

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piumhi, 10 Abril de 2019

Adriana Aparecida
ADRIANA APARECIDA
Técnica em Contabilidade
IFMG/Campus Avançado Piumhi